



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ATA DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000016/2022

Procedimento Administrativo nº 001965/2022

Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.

Às 09:00 horas, do dia vinte e um do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de Audiências do setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, fizeram-se presentes o PREGOEIRO e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 2.724, de 04 de Janeiro de 2022, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000016/2022**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. De acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. No horário definido no Edital (09:00), o Pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente o período de **identificação/credenciamento** das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais, tendo registrado a participação das seguintes empresas: **KLOSS TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI ME, CNPJ: 26.660.945/0001-23, com representação legal do Sr. ELIAS KLOSS, CPF: 838.096.197-87, TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME, CNPJ: 07.102.717/0001-93, com representação legal do Sr. XESTER TOSE, CPF: 080.795.567-17 e TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, CNPJ: 20.644.909/0001-90, com representação legal do Sr. ELIAS JOSÉ DA SILVA, CPF: 756.522.857-53.** O PREGOEIRO questionou aos licitantes presentes com relação à documentação de credenciamento, os mesmos disseram que não há nenhuma irregularidade. A seguir foi feito o comunicado aos presentes sobre as regras da licitação. Apresentou os devidos elementos necessários à participação no certame a partir daqui denominados de licitantes. O PREGOEIRO solicitou que os licitantes entregassem os dois envelopes, ou seja, o de **proposta** e **habilitação** e, solicitou ainda, que todos rubricassem nos lacres dos mesmos, após passou para abertura dos **envelopes de propostas de preços**, dando vista da proposta para os licitantes analisarem e rubricarem os mesmos e, depois o PREGOEIRO questionou aos presentes se tinham alguma indagação referente às propostas comerciais, os mesmos disseram que não tinha nenhuma irregularidade. O PREGOEIRO informou, aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. As propostas foram submetidas à equipe de apoio para análise de seu conteúdo. O PREGOEIRO observou que o descritivo do item 04 da proposta da empresa **KLOSS TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI ME**, está divergente com o descritivo do edital, sendo assim, o item citado foi desclassificado. As demais propostas apresentadas, foram classificadas, por estarem de acordo com o exigido no edital. Não havendo nenhuma manifestação, concordando os licitantes com a análise do PREGOEIRO. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pelo PREGOEIRO e pelos representantes nada de irregular fora apontado. Para a etapa de lances foi utilizado o disposto no inciso VIII e IX do art. 4º do Regulamento de Pregão. Iniciou-se a etapa de **lances verbais**, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas, conforme Termo de Lances em anexo. Encerrados os lances verbais foram abertos os **envelopes de documentação** das empresas, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital. As empresas **KLOSS TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI ME, TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME e TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, atenderam ao exigido, ficando habilitadas neste certame. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes do menor preço, o PREGOEIRO declarou vencedoras as seguintes empresas: **KLOSS TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI ME**, nos itens **09 e 14**, no valor total de **R\$ 225.116,04** (duzentos e vinte e cinco mil, cento e dezesseis reais e quatro centavos), **TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA – ME**, nos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13 e 15**, no valor total de **R\$ 1.230.260,34** (um milhão, duzentos e trinta mil, duzentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos) e **TRANSCOLAR VP LTDA – ME**, nos itens **10, 11 e 12**, no valor total de **R\$ 457.470,00**



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

(quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta reais). O representante da empresa **KLOSS TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI ME, Sr. ELIAS KLOSS**, manifestou intenção de interpor recurso, devido a desclassificação do tem 04 da proposta de preços. Sendo assim, empresa **KLOSS TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI ME**, terá prazo de 3 dias úteis, para a apresentação de recurso, os demais licitantes serão intimados para contra-arrazoar em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, como consta do inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02. Após a análise do recurso e contra recurso, o pregoeiro expedirá a decisão final.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às **10h27min** cuja ata foi lavrada e assinada pelos membros do pregão e representantes das empresas presentes.

JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO
PREGOEIRO

JARMES GASPARINI JUNIOR
EQUIPE DE APOIO

ROBERTO SELIA
EQUIPE DE APOIO

EMPRESAS:

KLOSS TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI ME

TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME

TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 000016/2022 PROCESSO N.º: 001965/2022

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.

DESPACHO

Considerando que a proposta apresentada pela empresa participante deste certame e os resultados dos lances apresentados, conforme termos de lances e Ata, foi declarada como mais vantajosa para a Administração e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, e de acordo com a estimativa realizada pelo setor competente, ADJUDICO a proposta de menor preço abaixo relacionado, por satisfazer as exigências da presente licitação.

KLOSS TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI ME, nos **itens** 09, no valor de R\$ 10,9100 (dez reais e noventa e um centavos) e item 14, no valor de R\$ 8,5600 (oito reais e cinquenta e seis centavos), no valor total de **R\$ 225.116,04** (duzentos e vinte e cinco mil cento e dezesseis reais e quatro centavos), **TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA – ME**, nos **itens** 01, no valor de R\$ 19,5600 (dezenove reais e cinquenta e seis centavos), item 02, no valor de R\$ 8,6700 (oito reais e sessenta e sete centavos), item 03, no valor de R\$ 10,2500 (dez reais e vinte e cinco centavos), item 04, no valor de R\$ 10,6700 (dez reais e sessenta e sete centavos), item 05, no valor de R\$ 22,8900 (vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), item 06, no valor de R\$ 11,7000 (onze reais e setenta centavos), item 07, no valor de R\$ 8,9100 (oito reais e noventa e um centavos), item 08, no valor de R\$ 8,6700 (oito reais e sessenta e sete centavos), item 13, no valor de R\$ 6,8800 (seis reais e oitenta e oito centavos) e item 15, no valor de R\$ 9,4800 (nove reais e quarenta e oito centavos), no valor total de **R\$ 1.230.260,34** (um milhão duzentos e trinta mil duzentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos) e **TRANSCOLAR VP LTDA – ME**, nos **itens** 10, no valor de R\$ 7,5700 (sete reais e cinquenta e sete centavos), item 11, no valor de R\$ 10,0800 (dez reais e oito centavos) e item 12, no valor de R\$ 8,8000 (oito reais e oitenta centavos), no valor total de **R\$ 457.470,00** (quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta reais).

Diante disso, ao Jurídico para emitir parecer, e não havendo nenhuma irregularidade, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para homologação.

Vila Pavão, 13 de julho de 2022.

**JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO
PREGOEIRO**